



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)
UNIDADE DE CONTROLE DE MANDADOS (SEMCI)

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO,
na forma abaixo:

Aos onze dias do mês de julho do ano de 2018, em cumprimento ao r. mandado nº MAN.0059.001155-3/2018, extraído dos autos do processo nº 2017.51.01.225738-0, para pagamento do débito de R\$ 10.922.513,57 (dez milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) mais acréscimos legais, em que figuram como partes UNIÃO FEDERAL/ FAZENDA NACIONAL em face de CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO, dirigi-me à Av. Santa Cruz, 1631, Realengo, Rio de Janeiro - RJ, e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora do(s) bem(ns) a seguir descritos:

Imóvel situado à Rua Professor Carlos Wenceslau, antiga Rua Oliveira Braga, em Realengo, no Rio de Janeiro – RJ, correspondente ao Centro Esportivo UCB, com terreno medindo 140m de frente, 121m de fundos, laterais de 121,60m e 146,50m, perfazendo área total aproximada de 17.560,55m². Compreende um ginásio poliesportivo, um campo de futebol gramado, piscina olímpica, piscina infantil coberta e edificação (Bloco F). Registrado no RGI sob nº 19.466.

Realizada a penhora do bem relacionado, nomeei depositário(a) o(a) Senhor(a) _____
_____, portador do CPF nº _____.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. 13.163